

PORTARIA N.º 039/2022.
De 15 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2022 - Data: de 15
de fevereiro de 2022.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2392/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada o servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Karine de Souza Dias	351.322	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	01/02/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, auxiliar no planejamento, organização e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e se necessário elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Assessorar, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; , Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Coordenar, planejar,

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; Cuida-se também do reequilíbrio econômico-financeiro de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas a documentação; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal